

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 499ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 13 de março de 2020.

Às oito horas e quarenta minutos (8h40) do dia 13 de março de 2020 dois mil e vinte 1 (2020), na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, 2 3 nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura em sua (499ª) quadringentésima 4 nonagésima nona Reunião Ordinária, sob a Coordenação do Engenheiro Civil Lincoln 5 de Andrade Pizzatto. I - Verificação de Quórum: AHMAD HASSAN GEBARA, 6 ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, GANEM 7 JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA, ILSE ELIZABET 8 9 **DUBIELA** JUNGES, **MARIO** BASSO DIAS FILHO, MAURICIO **FAUSTINO** GONÇALVES, MARCELO FLÁVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR 10 RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RODRIGO THOME BAPTISTA, 11 SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. II - Leitura, 12 Discussão e Aprovação da súmula. Nihil. III - Leitura de extrato de 13 correspondências recebidas e expedidas. IV -1 - Recebidas para conhecimento: 14 1) Protocolo: P2020/034573-1. Interessado: Confea. Assunto: Envia cópia da Decisão 15 16 Plenária PL-0044/2020 que "Aprova as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, 17 18 exercício 2020. Tomou Conhecimento. 2) Protocolo: P2020/34569-3. Interessado: Confea. Assunto: Envia cópia da Decisão Plenária PL-0029/2020 que "Responde ao 19 Colégio de Presidentes, em relação à Proposta CP nº 12/2019 - Curso de Graduação 20 de Nível Médio - Extensão de Atribuições. Tomou Conhecimento. Protocolo: 21 P2020/034565-0. Interessado: Confea. Assunto: Envia cópia da Decisão Plenária PL-22 23 0027/2020 que "Rejeita o mérito da proposta de resolução apresentada por meio da Proposta CP nº 36/2019, no sentido de alterar o art. 3º da Resolução nº 1.118, de 26 24 de junho de 2019. Tomou Conhecimento. 3) Protocolo: P2020/023649-5. 25 Interessado: Confea. Assunto: Envia cópia da Decisão Plenária PL-2020/023649-5 26 que "Altera os itens 6.2 e 6.3 do Regulamento para o Acompanhamento da Gestão e a 27 Prestação de Contas do Sistema Confea/Crea e da Mútua, aprovado na Decisão 28 Plenária nº 0077/2014. Tomou Conhecimento. 4) Protocolo: P2020/035799-3. 29 30 Interessado: Confea. Assunto: Oficio n. 138/2020/CONFEA - Encaminha Relatório Final da Comissão Avaliadora do Teste Público de Segurança das Urnas 9TPS) 2019, 31



instituída por meio da Portaria TSE nº 601, de 07 de agosto de 2019. Tomou 32 Conhecimento. 5) Protocolo: P2020/034019-5. Interessado: Confea. Assunto: Oficio 33 34 Circular 4/2020/CONFEA - Encaminha cópia da Decisão PL-2256/2019 que "Aprova o projeto de decisão normativa que dispõe sobre a fiscalização das atividades 35 relacionadas a sistemas de refrigeração e de ar condicionado, e dá outras 36 providências". Tomou Conhecimento. 6) Protocolo: CI 024/2020-DFI. Interessado: 37 Departamento de Fiscalização. Assunto: Encaminha relação dos órgãos públicos 38 fiscalizados no período de 1º de janeiro de 2020 à 31/01/2020. Tomou 39 Conhecimento. **7)** Protocolo: P2020/036475-2. Interessado: CONFEA. Assunto: 40 Mensagem eletrônica que encaminha Proposta - CP Nº: 039/2018 - Propôs que a 41 Mútua providencie, custeando parecer jurídico que respalde a obrigatoriedade de 42 43 registro e anotação de responsabilidade técnica para cargos e funções que desenvolvam atividades técnicas no serviço público no âmbito Federal, dos Estados, 44 45 do Distrito Federal e dos Municípios. Tomou Conhecimento. 8) Protocolo: P2020/035413-7. Interessado: Confea. Assunto: 46 Envia Decisão Plenária PL-0026/2020 que rejeitou a Proposta CP nº 013/2019 do Colégio de Presidentes do 47 Sistema Confea/Creas e Mútua, que propôs que o custeio de passagens e diárias aos 48 gestores e/ou ex-gestores, quando do convite para participar nas reuniões da CCSS 49 que tratam das prestações de contas anuais, sejam realizadas às expensas do 50 Confea. Tomou Conhecimento. 9) Protocolo: P2020/035405-6. Interessado: Confea. 51 52 Assunto: Envia Relatório Circunstanciado das Atividades 2019 do Coordenador do CP, aprovado por unanimidade na primeira reunião de instalação do CP, para 53 exercício de 2020. Tomou Conhecimento. 10) Protocolo: P2020/036409-4. 54 Interessado: Confea. Assunto: Envia Cartilha com as "Condutas Vedadas aos Agentes 55 Públicos do Sistema Confea/Crea nas Eleições 2020". Tomou Conhecimento. V -56 57 Comunicados. Justificou a ausência: Engenheiro Civil Domingos Sahib Neto. Ausência Injustificada: Engenheiro Civil Orestes Jorge Correa. VI – Ordem do Dia: 58 a) Relato de Processos: a.1 - de Conselheiros - Conselheiros /solicitações da 59 Câmara: CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS. 1) Protocolo: 1421788. Processo 60 n: 149.393/2014. Denunciante: Simone Leite Bulhões. Denunciado: Engenheiro Civil 61 C. F. Assunto: Processo ético-disciplinar. A CEECA, após análise da documentação 62 63 apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Anderson Secco dos



Santos com o seguinte teor: Em face do exposto, o profissional deverá receber a 64 penalidade de censura pública, previsto no artigo 71 da Lei n. 5194/66, pelo prazo 1 65 66 (um) anos. 2) Protocolo: F2020/000117-0. Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental João André Ávila Silva. Assunto: Baixa de ART. Diligência. 3) Protocolo: 67 2019/102278-5 - Interessado: Engenheiro Ambiental Jorge Justi Junior. Assunto: 68 Reanálise de restrições impostas em atestados de capacidade técnica referentes às 69 seguintes atividades: caracterização da área em estudo no âmbito geológico e 70 71 geomorfológico, hidrogeologia, pedologia, caracterização da área de estudo em termos 72 de declividade, caracterização da área do estudo em relação à vegetação, caracterização da área em estudo em relação aos aspectos relacionados à áreas 73 especialmente protegidas - APPs e caracterização da área de estudo quanto à 74 75 disponibilidade hídrica subterrânea. Diligência. CONS. DOMINGOS SAHIB NETO. 1) Protocolo: 2018/046105-7. Processo DEP n: 161.194/2019. Denunciante: Anônimo. 76 Denunciado: Engenheiro Civil R. L. M. A CEECA, após análise da documentação 77 78 apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Domingos Sahib Neto com o seguinte teor: Por todo o exposto, entendo que houve falta ética por parte do 79 Engenheiro Civil Roberson Luiz Moureira, quando da prática dos atos descritos nos 80 autos do processo n. 0800723-33.2018.8.12.0041, desta forma, sou favorável ao 81 encaminhamento do processo para a Comissão de Ética, para as devidas instruções e 82 citação das partes envolvidas. CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI. 1) Protocolo: 83 84 1476589. Interessado: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano. Assunto: Tendo em vista a publicação do Decreto n. 13.909, de 26 de junho de 2019, 85 que altera dispositivos do decreto n. 11.090, de 13 de janeiro de 2010 - Regulamenta 86 o art. 19. Do Capítulo III, da Lei 2.909 de 28 de janeiro de 1992, estabelecendo 87 especificações para as calçadas no município de Campo Grande - MS, e dá outras 88 89 providencias, anexo, observando os parâmetros da NBR 9050, solicitamos desse conceituado CREA parecer relativo às referidas alterações. A CEECA, após análise da 90 91 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Ganem Jean Tebcharani com o seguinte teor: Conforme parecer anexo a esta decisão. 2) 92 Protocolo: 2018/035716-0. Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel 93 Buainain. Assunto: Registro de ART "a posteriori". A CEECA, após análise da 94 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Rafael 95



Araújo Bianchi com o seguinte teor: Em análise à documentação apresentada, 96 estando em ordem a documentação, sou de favorável à ao Registro à Posteriori e 97 98 baixa da ART 1320190077644 e consequente registro de atestado. CONS. ILSE **ELIZABETH DUBIELA JUNGES. 1)** Protocolo: 2020/001688-6. Interessado: Silvana 99 Batista da Silva. Assunto: Solicita manifestação acerca do contido no artigo 4º da 100 medida provisória 910 de 10 de dezembro de 2019. A CEECA, após análise da 101 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Rafael 102 103 Araújo Bianchi com o seguinte teor: Diante disto, após a publicação da Medida 104 Provisória 950 de 10 de dezembro de 2019, art. 4º, que os Cartórios de Registro imobiliários dispensem as assinaturas das cartas de anuências dos confrontantes, 105 106 previstas no inciso II do capput, quando da indicação das coordenadorias dos 107 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo Incra. Sendo o suficiente a 108 109 apresentação de declaração do requerente interessado de que respeitou os limites e 110 confrontações. Recomendando que enviei uma cópia-circular 126.644.075/0018/2020 do tribunal de Justica - corregedoria geral de TJ-MS 111 juntamente com trabalho técnicos a ser protocolados no cartório registro imobiliário. 112 CONS. MARIO BASSO DIAS FILHO. 1) Protocolo: 1465401. Processo DEP n: 113 161.168/2019. Denunciante: Lucirene Pereira Gomes. Denunciado: Engenheiro Civil 114 C. F. Assunto: Denuncia Ética. A CEECA, após análise da documentação 115 116 apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Mario Basso Dias Filho com o seguinte teor: Diante do exposto, acompanho o Parecer Conclusivo do 117 conselheiro e membro da CEP Engenheiro Civil Ahmad Hassan Gebara, bem como, 118 119 da deliberação 073-CEP-MS 2019, com o arquivamento do processo em epigrafe e que as partes sejam comunicadas dessa decisão, para que se houver interesse, 120 121 interponham recurso. CONS. RAFAEL DE ARAUJO BIANCHI. 1) Protocolo: 122 1442259. Processo n: 159.672/2016. Denunciante: Jose André Nunci. Denunciado: Engenheiro Agrimensor C. J. C. Assunto: Denuncia Ética. A CEECA, após análise da 123 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Rafael 124 Araújo Bianchi com o seguinte teor: Diligência. a.1. 2 - Conselheiros. Atendo a 125 presente ata. a.2 - Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética 126 e Cis. 1) Protocolo: CI 145/2019-DFI. Interessado: Departamento de Fiscalização. 127



Assunto: Solicita elaboração do Plano de Fiscalização do exercício de 2020 e Manual 128 de Fiscalização da CCEEC (Nacional). A CEECA, após análise da documentação 129 130 apresentada, **DECIDIU** como segue: Após análise do expediente em referência, a 131 CEECA DECIDIU por encaminhar o material elaborado pela Assessoria Técnica por e-mail a todos os Conselheiros para contribuições, e especificamente aos 132 Conselheiros Ganem Jean Tebcharani, Domingos Sahib Neto e Anderson Secco dos 133 134 Santos para contribuições nas respectivas modalidades e envio à Assessoria Técnica por e-mail até o dia 31 de março de 2019 para sistematização das propostas. Decidiu 135 136 ainda, pelo encaminhamento do Manual de Fiscalização Nacional da Engenharia de Agrimensura para Conselheira Ilse Elizabeth Dubiela Junges e Civil - Ganem Jean 137 Tebcharani e Domingos Sahib Neto. 2) Protocolo: 2020/034441-7. Interessado: 138 139 Engenheiro Civil Roberto Arcangelo. Assunto: Requer providências quanto a supostas irregularidades em processos licitatórios. A CEECA, após análise da documentação 140 141 apresentada, **DECIDIU** como segue: Solicitar à Comissão Permanente de Licitação do 142 Município de Brasilândia, cópia integral do processo referente à Tomada De Preços N.º 008/2019, e ainda informações acerca da execução da obra; 2) Envio de oficio ao 143 144 Eng. Civil João Pereira Fagundes para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias sobre o caso em apreço; 3) Envio de oficio à Funasa/MS para que informe se na obra 145 objeto da ART 11150001 do Eng. Civil João Pereira Fagundes, tendo por empresa 146 contratada a Técnika Construção Ltda., estava contemplada a atividade de 147 148 perfuração de poço no contrato, e em caso afirmativo, quem foi o responsável técnico da atividade; 4) Envio de oficio ao requerente informando das providências adotadas. 149 3) Protocolo: 2020/000701-1. Interessado: Idealnet Produtos Eletrônicos e 150 151 Teleinformática. Assunto: Solicita analise do atestado em nome do Engenheiro Civil Istael Cruz Barbosa. A CEECA, após análise da documentação apresentada, 152 153 **DECIDIU** como segue: Pelo encaminhamento do expediente ao Conselheiro Ganem 154 Jean Tebcharani para análise no tocante das atribuições do Engenheiro Civil Istael Cruz Barbosa para atividade ora questionada. No tocante à outra documentação 155 apresentada pela requerente, qual seja, cópia do Termo de Ajustamento de Conduta 156 firmando entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e a empresa 157 Clássica Decorações, Comércio e Materiais de Construção Ltda., pela qual o Eng. 158 159 Civil Istael Cruz Barbosa responde tecnicamente, em razão de irregularidades



apontadas em atestados apresentados pela citada empresa para participar de 160 processo licitatório da obra da ALMS, já mencionada acima, tratando-se tais 161 162 irregularidades de apresentação pela citada empresa, de atestados de capacidade técnica com assinatura de contratante falsificada, fato comprovado por exame 163 pericial grafotécnico, e ainda dois outros atestados que supostamente foram emitidos 164 pela empresa TCM Engenharia e Construções Ltda., tendo o sócio-proprietário da 165 citada empresa declarado que os serviços descritos no atestado não foram prestados 166 à sua empresa, e sim à empresa Rossi Residencial S/A, e que tais fatos ensejaram no 167 168 pagamento de multa pela empresa Clássica Decorações, Comércio e Materiais de Construção Ltda. no valor de R\$22.250,00 (vinte dois mil e duzentos e cinquenta 169 170 reais), e ainda que a ALMS se comprometesse no prazo de 15 (quinze) dias a adotar 171 medidas administrativas voltadas a anulação do Pregão Presencial n. 001/2019 firmado com a empresa em referência para execução das obras já descritas 172 173 anteriormente, a CEECA **DECIDIU**: 1) Envio de ofício à ALMS para que encaminhe 174 cópia de todo processo do Pregão Presencial n. 001/2019; 2) Envio de oficio ao Eng. Civil Istael Cruz Barbosa para que se manifeste acerca dos atestados irregulares 175 176 citados no Termo de Ajuste de Conduta no prazo de 10 (dez) dias; 3) Envio de ofício à empresa Rossi Residencial S/A para que se manifeste quanto ao caso apresentado; 4) 177 178 O DAR deverá encaminhar cópia dos atestados citados no TAC. 4) Protocolo: 2020-000197-8. Interessado: Connect Fast Construções Eireli. Assunto: Solicita analise do 179 180 atestado em nome do Engenheiro Civil Istael Cruz Barbosa. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Ganem Jean 181 182 Tebcharani para análise e parecer. 5) Protocolo: 2020/036268-7. Interessado: 183 Engenheiro Civil Regis Sanches Barbosa. Assunto: Requer análise de suas atribuições para outorga de poço tubular. A CEECA, após análise da documentação 184 185 apresentada, **DECIDIU** como segue: por solicitar ao requerente que apresente o 186 ementário das disciplinas cursadas, sendo que após apresentação da documentação solicitada, o expediente deverá ser encaminhado ao Conselheiro Vinícius de Oliveira 187 Ribeiro para análise. 6) Protocolo: 2020/035479-0. Interessado: Engenheiro Civil 188 Júlio da Cas Neto. Assunto: Solicita licença por 5 meses do cargo de conselheiro. A 189 190 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: pela 191 aprovação da solicitação de licença do Conselheiro Engenheiro Civil Júlio da Cas



Neto pelo prazo de 5 (cinco) meses. 7) Protocolo: 2020/036973-8. Interessado: 192 Engenheiro Civil Jean Saliba. Assunto: Solicita licença até 3 de junho de 2020 do 193 194 cargo de conselheiro. A CEECA, após análise da documentação apresentada, 195 **DECIDIU** como segue: pela aprovação da solicitação de licença do Conselheiro Engenheiro Civil Jean Saliba até 3 de junho de 2020. 8) Protocolo: 2020/036-943-6. 196 Interessado: Engenheiro Civil Claudio Renato Padim Barbosa. Assunto: Solicita 197 renúncia do cargo de conselheiro. A CEECA, após análise da documentação 198 199 apresentada, **DECIDIU** como segue: pela aprovação da solicitação de renúncia do 200 Conselheiro Engenheiro Civil Claudio Renato Padim Barbosa. 9) Protocolo: CI 015/2020-DFI. Interessado: Departamento de Fiscalização. Assunto: Encaminhamos 201 a cópia da ART n. 1320190109394, registrada pelo Engenheiro Civil HELDER 202 203 HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, para análise e parecer quanto às atribuições do profissional para realização das atividades descritas no campo "Finalidade" da ART 204 acima citada. Encaminhamos ainda, a cópia da ART n. 1320190095625, também 205 206 registrada pelo Engenheiro Civil HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, para análise e parecer quanto ao valor pago na ART, visto que no campo "Dados do 207 Contrato" foi lançado o valor de R\$ 600,00 e no campo "Atividades Técnicas" o 208 profissional lista: \* Projeto de imóveis com 85,00 metros quadrados; \*Execução de 209 obra de imóveis com 1,00 metro quadrado; porém no campo "Finalidade" ele 210 descreve: "Referente a construção de uma edificação para uso residencial, construída 211 212 em alvenaria, com laje em concreto armado, cobertura em telhas cerâmicas. Edificação com área de 85,00 metros quadrados". Desta forma, solicitamos 213 214 orientação quanto aos procedimentos a serem adotados por este Departamento de 215 Fiscalização. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: referência, em razão do disposto no artigo 10, inciso III, alínea "b" da 216 217 Resolução n. 1002/2002 do Confea, que versa: "Art. 10. No exercício da profissão, 218 são condutas vedadas ao profissional: ...III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: ... b) apresentar proposta de honorários com valores 219 vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis. 10) 220 Protocolo: CI 020/2020-DFI. Interessado: Departamento de Fiscalização. Assunto: 221 222 Solicita instrução quanto à conduta dos Agentes Fiscais em relação a autuações por 223 "Falta de Placa", visto que nos casos acima houve um entendimento dúbio da



Especializada. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** 224 como segue: por instruir ao DFI que devem ser seguidos os ditames do citado 225 226 diploma legal. Decidiu ainda, pela reanálise de processos de auto de infração em desconformidade com o estabelecido na citada Lei. 11) Protocolo: CI 021/2020-DFI. 227 Interessado: Departamento de Fiscalização. Assunto: Solicita instrução quanto à 228 conduta dos Agentes Fiscais em relação a autuações para os serviços de 229 230 concretagem. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como 231 segue: firmar o entendimento que não deve ser exigida Anotação de Responsabilidade 232 Técnica - ART de dosagem e fornecimento de concreto usinado em obra que tenha responsável técnico pela execução, por entender que a responsabilidade por tais 233 234 serviços já está abarcada pelas responsabilidades do engenheiro executor da obra, 235 devendo ser exigida ART de dosagem e fornecimento do concreto usinado quando não houver responsável técnico pela obra. 12) Protocolo: CI 022/2020-DFI. Interessado: 236 237 Departamento de Fiscalização. Assunto: Com base nas alegações do Conselheiro de 238 que o Departamento de Fiscalização não autuou o presente adequadamente, considerando que o referido processo seguiu todos os ritos dos 239 demais processos de Autos de Infração lavrados por "Exorbitância de atribuições", 240 conforme cópia da ficha de visita n. 5950 (anexa), solicitamos que nos seja 241 esclarecido quais foram os erros cometidos por este Departamento, e que nos seja 242 instruído a forma adequada para o procedimento, a fim de evitar que outros 243 244 processos sejam cancelados futuramente. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Domingos Sahib Neto para análise 245 e parecer. 13) Protocolo: CI 027/2020-DFI. Interessado: Departamento de 246 247 Fiscalização. Assunto: Em atendimento ao solicitado no Protocolo n. P2020/034566-9, encaminhamos anexo o relatório de Fiscalização com registro fotográfico emitido 248 249 pelo Agente Fiscal José Eduardo Martins Montandon, para análise e providências 250 desta Especializada. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: por encaminhar cópia dos documentos ao Engenheiro Civil 251 252 João Pereira Fagundes Martins para que se manifeste sobre o assunto no prazo de 10 (dez) dias. Decidiu ainda por solicitar manifestação do denunciante, a fim de que 253 informe sobre a execução dos serviços, e se a assinatura constante do Atestado de 254 255 Capacidade Técnica correspondente é sua. 14) Protocolo: 2020/012911-7.



Interessado: Geografa Marileize da Silva Brasil. Assunto: Baixa de ART. A CEECA, 256 após análise da documentação apresentada, DECIDIU como segue: por solicitar ao 257 258 requerente que apresente o ementário das disciplinas cursadas, sendo que após apresentação da documentação solicitada, o expediente deverá ser encaminhado ao 259 Conselheiro Anderson Secco dos Santos para análise. 15) Protocolo: 1152113. 260 Denunciante: Maria Cristina Duarte Fuwyama. Denunciado: Tecnóloga em. Const. 261 Civil M. C. d. L. F. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da 262 263 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Oscar Raul Dias Haack para análise e parecer. 16) Protocolo: 383398. Denunciante: André Luiz 264 Polônio. Denunciado: Engenheiro Civil R. R. Assunto: Infração ao Código de Ética. A 265 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o 266 267 Conselheiro Mario Basso Dias Filho para análise e parecer. 17) Protocolo: 1475718. Interessado: Universidade Anhanguera UNIDERP. Assunto: Registro do Curso de 268 Tecnologia em Gestão Ambiental. A CEECA, após análise da documentação 269 270 apresentada, **DECIDIU** por designar a Conselheira Simioli Maciel Monteiro para análise e parecer. 18) Protocolo: 2020/036674/7. Interessado: Faculdade Estácio de 271 Sá. Assunto: Registro do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. A CEECA, após 272 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Vinicius 273 de Oliveira Ribeiro para análise e parecer. a.3 - aprovados "ad referendum " da 274 Câmara pelo Coordenador. Atendo a presente ata. a.4 - Distribuição de Processo. 275 276 Nihil. a) Assuntos de Interesse Geral. Nihil. VII - Apresentação de propostas. a -Proposta de Conselheiros por escrito. Nihil. Nada mais havendo a tratar, o Senhor 277 Coordenador Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto encerrou os trabalhos às 278 279 (12h30) e para constar, eu, secretaria e Coordenadora Adjunta da CEECA Engenheira Sanitarista e Ambiental Andrea Simioli Maciel Monteiro, fiz digitar a Ata, 280 281 que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Coordenador e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do Regimento. 282 \*\*\*\*\*\*\*\*\* 283

Nome por extenso	Assinatura
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	



Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente)	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Eng. Civ. Prof <sup>o</sup> JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA (Suplente)	
Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)	
Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	
Eng. Civ. MARIO BASSO DIAS FILHO (Titular)	
Eng. Civ. RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Eng. Civ. MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES (Titular)	



Eng. Civ. ALEXANDRE FERREIRA BORGES (Suplente)	
Eng. Civ. MARCELO FLÁVIO DELGADO (Titular)	
Eng. Civ. WILIAN DA CUNHA (Suplente)	
Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)	
Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)	
Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISON FERREIRA CORREA (Titular)	
Eng. Civ. Prof° ERIC HIROSHI MIAGUSKO DE OLIVEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)	
Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	



Eng. Civ. RODRIGO THOMÉ BAPTISTA (Titular)	
Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (suplente)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Eng. Agrim. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	
Eng. Agrim. LUÍS FERNANDO ENNES DE MIRANDA (Suplente)	
Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	
Eng. Civ. GABRIEL BEGA NUNES (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	



285